



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.129

De 8 de Maio de 1975

Autoriza o Prefeito a assinar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo e dá outras provisões.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que descrevou a Câmara Municipal, em sessão de 05 de maio de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a assinar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, visando o funcionamento dos cursos profissionalizantes de 2º grau, nas modalidades de mecânica e enfermagem, junto ao Ginásio Industrial Estadual "Prof. Anna de Oliveira Ferrez", desta cidade, autorizado pela Lei Municipal nº - 2.019, de 4 de dezembro de 1973.-

Artigo 2º - O convênio, após o termo de aditamento de que trata esta lei, passará a vigorar de acordo com o texto anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Fica igualmente, o Prefeito autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), o qual será depositado no Banco do Estado de São Paulo S/A , em duodecimos, em nome do Ginásio Estadual Industrial "Professor Anna de Oliveira Ferrez", destinado a atender o compromisso estabelecido na cláusula sexta do convênio de que trata esta lei.-

Artigo 4º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1974.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-  
Prefeitura do Município de Araraquara, em 08 (oito) de Maio de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

CHIDONILDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DALMATI  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nros. 62, 63 e 64, do livro competente nº 11.-

PROCESSO N° 1.781/61 - 2º volume - WCAL/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 18/75  
Processo 33/75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

M I N U T A  
TERMO DE ADITAMENTO

Por este instrumento particular, a Secretaria dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, devidamente designada simplesmente "Secretaria da Educação" neste ato representada pelo titular da Pasta, Dr. José Bonifácio Coutinho Mogueda, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, no Processo nº \_\_\_\_\_ e a Prefeitura Municipal de Araraquara, neste ato representada pelo Sr. Clóvisaldo Medina, Prefeito Municipal de Araraquara, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em aditamento ao Convênio firmado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Araraquara em \_\_\_\_\_, visando a conjugação de esforços e de recursos materiais e humanos, para melhor atendimento das respectivas obrigações legais e regulamentares, no campo da educação, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Secretaria de Estado dos Negócios da Educação caberá através de seus órgãos técnicos, instalar as classes dos cursos das Habilidades de 2º grau, Técnicos em Mecânica e Enfermagem no Ginásio Industrial Especial "Prof. Anna de Oliveira Ferraz", de Araraquara.

CLÁUSULA SEGUNDA

A secretaria da Educação, através da Coordenadoria do Ensino Técnico, será o órgão mantenedor das Habilidades Profissionais de 2º grau, Técnicos em Mecânica e em Enfermagem, responsabilizando-se pela administração das aulas de Educação Geral, bem como pelos encargos com todo o pessoal indispensável à manutenção e funcionamento do curso, ficando de outro lado responsável pela dotação da unidade, de pessoal docente para as matérias de Formação Especial.-

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a coordenação do Curso Técnico em Enfermagem, será indicada uma das docentes graduadas em enfermagem, admitidas para a ministração das matérias de Formação Especial.-

CLÁUSULA QUARTA

A Prefeitura Municipal de Araraquara; obriga-se, em contrapartida à instalação das classes do Curso Técnico em Mecânica, junto ao Ginásio Industrial "Prof. Anna de Oliveira Ferraz", a reformar o prédio principal da escola, a construir instalações para biblioteca e o gabinete dentário, bem como, a construir nova cabine de forja e a reformar, parcialmente, os pavilhões das oficinas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA SINTA

A Prefeitura Municipal de Araraquara se obriga a fornecer anualmente recursos para a manutenção da habilitação de 2º grau, Técnico em Enfermagem.-

CLÁUSULA SEXTA

A importância anual correspondente à subvenção que a Prefeitura Municipal de Araraquara colocará ao dispor da Secretaria da Educação para a manutenção do curso, arbitrada, neste termo em R\$ 120.000,00 e submetida anualmente aos índices de correção monetária vigentes, será depositada no Banco do Estado de São Paulo S/A, em duodecimos e em nome do Ginásio Industrial "Prof. Anna de Oliveira Ferraz" de Araraquara, cuja direção procederá ao seu levantamento mensal para efetuar os respectivos pagamentos, e, na hipótese de haver saldo, o mesmo retornará aos cofres municipais.-

CLÁUSULA SÉTIMA

A Prefeitura Municipal de Araraquara obriga-se a incluir no orçamento próprio de seu Município a previsão da despesa com a manutenção dos encargos assumidos neste Termo.-

CLÁUSULA OITAVA

Compete à Prefeitura Municipal de Araraquara firmar convênios com os estabelecimentos hospitalares e unidades sanitárias da localidade, para a realização de estágios e prática profissional dos discípulos de habilitação profissional de 2º grau, Técnico em Enfermagem.-

CLÁUSULA NONA

A despesa do presente convênio, na parte que compete à Secretaria de Educação, correrá por conta das verbas próprias do orçamento programa da Coordenadoria de Ensino Técnico, a partir do exercício de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente convênio é por prazo de 5 (cinco) anos e poderá ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mas os efeitos da denúncia só se operarão a partir do ano letivo subsequente.

E por estarem ajustados, lavram e assinam em três vias datilografadas o presente convênio, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.-

São Paulo, de de 1975

JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA  
Secretário de Educação

CLÓDOLDO MEDINA  
Prefeito Municipal de Araraquara

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 08 (oito) de Maio de 1975 (mil - novecentos e setenta e cinco).-

CLÓDOLDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supre.-

ÓVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-  
PROCESO N° 1.781/81 - 2º volume - WCAL/